



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/ 2017**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1333/2017**

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 / 08 /2017**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Educação fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371- 520, telefone: (11) 4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA ME/ EPP/ EQUIPARADOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Critério de Julgamento: menor preço por **LOTE**.

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria de Educação.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº **3.3.90.30**.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO III</b>	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>ANEXO IV</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
<b>ANEXO V</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
<b>ANEXO VII</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
<b>ANEXO VIII</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA
<b>ANEXO IX</b>	MODELO DE PROPOSTA ( <b>COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA</b> )
<b>ANEXO X</b>	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
<b>ANEXO XI</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

**OBS:** O Edital poderá ser consultado, no Departamento. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br), devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via e-mail: [cpl@maua.sp.gov.br](mailto:cpl@maua.sp.gov.br), sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

### **DO OBJETO**

1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO À REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, conforme especificações e estimativas de consumo constantes do Anexo I.

1.1. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pela Secretaria constante no preâmbulo, ou para quaisquer outras secretarias do Município que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

### **DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS**

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

a) O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº. 8666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos nos Decretos Municipais nº. 6783/05, 5699/97 e 7273/09 e demais normas complementares.



b) A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência em igualdade de condições.

c) O direito de preferência previsto na alínea anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o detentor da Ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

d) É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da ata de registro de preços.

e) Finda a licitação com a adjudicação do objeto, a Secretaria interessada, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor (es) em ata própria.

f) A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços será formalizada pela Secretaria indicada no preâmbulo deste Edital, através de instrumento contratual ou, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 8.666/93.

g) Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor para lavratura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III que conterá o seguinte:

- Número de ordem em série anual;
- Número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- Órgãos e unidades integrantes do registro;
- Qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- Descrição do objeto licitado;
- Preços ofertados pelo detentor do registro;
- Prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados;
- Número da dotação orçamentária a ser onerada;
- Valor estimado da ata;
- Marca dos produtos.

3.1. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e a terceira para arquivo.

3.1.1. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

### DA PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

**5.a)** Para item (ns) ou lote (s) relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

**5.b)** Para item (ns) ou lote (s) relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).



**5.1.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá ( art.87, III da Lei nº 8.666/93);
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

**5.2.** Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

**5.3.** A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

### **DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES**

**6.** Do credenciamento para manifestação nas sessões:

**6.1.** No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens “6.1.2” e “6.1.3”, para credenciamento junto ao pregoeiro.

**OBS:** O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 10.26, podendo as empresas participar, desde que estejam presentes até este horário.

**6.1.1.** O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”.

**6.1.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

**6.1.2.1.** O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

**6.1.3.** Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

**6.1.4.** A inobservância dos termos do subitem 6.1.3 impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.

**6.1.5.** O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

**6.1.6.** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

**6.1.7** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

**6.1.8** Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

**6.1.9.** Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.



**6.1.10.** A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

**6.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

**6.1.11.1.** Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada FORA dos envelopes nº. "01" **PROPOSTA (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)** e nº. "02" **(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**.

**6.1.12.** Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres **conforme item 8.1 e 8.2.**

**DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes **"PROPOSTA (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

**DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

**8. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"**

**8.1. DO ENVELOPE "01"** - contendo as propostas da **COTA PRINCIPAL** e da **COTA RESERVADA**, **SEPARADAMENTE**, conforme o enquadramento da empresa, nos termos dos itens **5.a e 5.b** deste Edital e na forma abaixo estabelecida, e do **ENVELOPE "2"** contendo os Documentos de Habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

**ENVELOPE "1"**

**COTA PRINCIPAL** – Participação de empresas de qualquer forma societária.  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2017**  
PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

**COTA RESERVADA** – Participação somente para microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2017**  
PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

**ENVELOPE "2"**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2017**  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

**8.2** Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

**9. DO ENVELOPE "1" (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)**

**9.1** Proposta Comercial, conforme definida nos Anexo IX, deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

a) A indicação do(s) item (ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital,



tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

- b) Número deste Pregão;
- c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;
- d) Prazo de entrega dos produtos;
- e) Prazo de Pagamento;
- f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

**9.1.1** Ao formular a proposta, o licitante deverá, rigorosamente, observar o objeto da licitação e as condições de participação (**COTA PRINCIPAL** ou **COTA RESERVADA**), para os quais pretenda competir no certame.

**9.1.2** A proposta comercial deverá ser apresentada consoante o respectivo item (ns) ou lote (s) que o licitante deseja participar, observado o seguinte:

**9.1.2.1** As empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal condição, não poderão encaminhar propostas relativas ao item (ns) ou lote (s) **reservado** à participação destas.

**9.1.2.2.** No (s) item (ns) ou lote (s) relativo à ampla participação, poderão ser encaminhadas as propostas por empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal situação, assegurando-se àquelas assim enquadradas ou declaradas, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.

**9.1.2.3** Será desclassificada a proposta por descumprimento ao disposto no subitem 9.1.2.1, em relação ao item (ns) ou lote (s) em que é **reservado** à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.

**9.1.3** Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora.

**9.1.4** A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para o item que for participar;

**9.1.5** Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**9.1.6** Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possam representar desrespeito aos princípios da licitação.

**9.1.7** Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

**9.2. DO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO:** O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**e)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**e. 1)** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

**e. 1.1)** Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**e. 1.2)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**e. 1.3)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**e. 1.4)** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**e.1.5)** Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

**e.1.5. a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

**e.1.5. b)** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

**f)** Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**g)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;

**h)** Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;

**i)** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

**j)** Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

**k)** Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

**l)** Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada (anexo XI);

**m)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

**n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;



o) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica,

o.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

p) Atestado(s) de fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

q) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;

r) A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;

s) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;

9.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” e “n” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

9.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo.

9.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.2.6. Os documentos a que se refere o item "9.2" **deverão** ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente.

9.2.7. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado.

9.2.8. Os documentos solicitados no item “9.2”, quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**9.2.9. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras “a” a “h” do item 9.2 “Documentação”.**

## DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

10.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

10.2. Recebidos os envelopes, serão abertos os de Proposta Comercial. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.

10.2.1. As propostas Comerciais da **COTA PRINCIPAL** serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas Comerciais da **COTA RESERVADA**.

10.2.2 - As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, **por lote**.

10.3. Na hipótese de exigência de amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos, deverão ser



observados os requisitos exigidos no Anexo I.

**10.4.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**10.4.1.** Quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).

**10.4.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

**10.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada, de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e inferiores ao menor valor ofertado, sempre que o Pregoeiro convidar individualmente, de forma seqüencial, o representante para fazê-lo, a partir da proposta de maior preço até o menor.

**10.5.1.** A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, se globais ou unitários, consta do Anexo I.

**10.5.2.** Haverá rodadas separadas de lances para cada item (ns) ou lote (s) relativos à **COTA PRINCIPAL** e à **COTA RESERVADA**, iniciando-se pela cota principal.

**10.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.7.** O encerramento da fase competitiva ocorrerá quando, indagados pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, oportunidade em que serão classificadas as propostas.

**10.8.** Neste momento, em relação à cota principal, deverá o Pregoeiro verificar se há Licitante na condição de pequena empresa e, em caso positivo, indagar a mesma sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

**10.9.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

**10.10.** No caso de cota principal, será assegurada às pequenas empresas, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

**10.10.1.** Entendem-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do subitem 10.7.

**10.11.** Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será procedido o seguinte:

**10.11.1.** A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial com valor inferior àquela considerada vencedora da sessão pública, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**10.11.2** A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.10.1.

**10.12.** Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores .

**10.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no subitem 10.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que





primeiro poderá apresentar a oferta.

**10.14.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 10.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da sessão pública.

**10.14.1.** O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

**10.15.** Não havendo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados vencedora para a **cota reservada**, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**.

**10.15.1.** No caso de recusa do vencedor da cota principal, será dada a oportunidade aos licitantes remanescentes, sucessivamente, desde que aceitem o preço do primeiro colocado.

**10.16.** Não há impedimento à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na totalidade do objeto.

**10.17.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.

**10.18.** Nos casos em que os lances incidirem sobre valores globais, para cálculo dos preços unitários finais, será concedido à Licitante vencedora o prazo de até 24 horas, para apresentação da proposta readequada, desde que mantido o preço proporcional ao desconto que o sagrou vencedor.

**10.18.1.** Para o caso da licitante ser vencedora da **COTA PRINCIPAL** e por razões legais ser conferida a ela a **COTA RESERVADA**, deverá ser apresentada no mesmo prazo proposta readequada, inclusive com as quantidades totais.

**10.18.2.** O não atendimento do prazo ou a não apresentação da proposta fica configurada a desídia do licitante, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

**10.19.** Para o caso de não serem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração.

**10.20.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o valor indicado na estimativa de preços e procederá à negociação junto ao licitante para obter melhores condições para a Administração e procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

**10.21.** Ultrapassada a fase de lances, sem prejuízo do disposto no subitem 10.8 e aceito o preço final proposto, bem como aprovada a eventual amostra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentos de Habilitação" da Licitante vencedora, verificando se os documentos apresentados atendem as condições de habilitação fixadas neste Edital e em seus Anexos.

**10.22.** Caso o preço final não seja aceito ou ocorra a inabilitação da Licitante que tiver apresentado a melhor oferta, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sem prejuízo do disposto no subitem 10.8 e, estando esta aprovada, fará análise dos documentos necessários à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do Edital e de seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, adjudicando-lhe o objeto da sessão pública.

**10.23.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 11, bem como sua exequibilidade;

**10.23.1.** Nessas situações, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido o melhor preço.

**10.24.** As propostas classificadas serão estudadas e julgadas pelo Pregoeiro, a quem caberá a adjudicação do objeto, prosseguindo-se com os demais atos tendentes à homologação pelo(a) Sr(a). Secretário(a) da pasta constante no preâmbulo do edital.

**10.25.** Os envelopes Documentos de Habilitação das Licitantes que tiveram suas propostas comerciais



desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances, que não forem retirados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação, serão destruídos.

**10.26.** Todos os documentos da Licitante vencedora, bem como todas as propostas apresentadas, serão colocados à disposição das presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer Licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

**10.27.** Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Licitante, nos termos do subitem 10.18, para efetivar o Contrato, e assim sucessivamente, configurando-se, neste caso, a hipótese descrita no item 17, aplicando-lhe a penalidade ali imposta.

**10.28.** Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

**10.29.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

**10.30.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;

**10.31.** Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**10.32.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação dos memoriais do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;

**10.33.** Os recursos interpostos e/ou contrarrazões deverão ser protocolados no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

**10.33.1.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.34.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no subitem “10.32” importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.35.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação do licitante vencedor para assinatura do Registro de Preços;

**10.36.** Quando o licitante vencedor da ata de registro de preços, convocado dentro do prazo de validade da proposta, recusar-se a assiná-la ou não apresentar situação regular no ato de assinatura desta, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o ajuste, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**10.37.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;

**10.38.** Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;

**10.39.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital;

**10.40.** Nas situações previstas nos subitens “10.31” e “10.36”, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

## DO JULGAMENTO

**11.** O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**



## DA HOMOLOGAÇÃO

12. A homologação do presente certame compete ao Ordenador da Despesa da Secretaria Interessada, de acordo com Decreto nº. 7841/13, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

## RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

## DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada no Departamento de Compras (Setor de Contratos) a Ata de Registro de Preços, entre o Município de Mauá, através da Secretaria de Segurança Alimentar e o detentor da ata, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III.

14.2. Será vedada a contratação de empresas quando:

14.2.1. Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);

14.2.2 Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá ( art.87, III da Lei nº 8.666/93);

14.3. A ata de registro de preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário;

14.4. O vencedor convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação, fax ou telegrama, para assinar a ata de registro de preços e a entrega deverá ser conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.5. Caso algum produto de uma determinada marca, tenha a sua comercialização suspensa pelos órgãos oficiais ou deixe de apresentar suas qualidades iniciais, deverá ser apresentado novo produto com as mesmas características e especificações e condições contratuais iniciais, para prévia autorização de substituição;

14.6. Local de entrega: conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.7. A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto na alínea anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à multa prevista no item "17" deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

14.8. Na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior aplicar-se-á o disposto no subitem "10.24";

14.9. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto de recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

14.11. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim;

14.12. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no edital;

14.13. Não será admitida a entrega dos produtos pelo detentor da ata de registro de preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.14. Nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelos Decretos Municipais nº. 5699/97, 6783/05 e 7273/09, a Ata de Registro de Preços rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;



**14.15.** Durante a execução do ajuste os locais de entrega poderão ser alterados, excluídos e/ou acrescidos de novos outros sempre no Município de Mauá;

**14.16.** Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**14.16.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.16, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

**14.17.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**14.17.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.15.1".

**14.17.2.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

**14.18.** Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.16, ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à assinatura de registro de preços;

**14.19** Os preços registrados não sofrerão reajuste pelo período da contratação, conforme legislação federal em vigor.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.** Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

**15.1.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do detentor da ata de registro de preços, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**15.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, e seu vencimento ocorrerá a partir da data de sua validação.

**15.3.** Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.** O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, observada as regras estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09;

**16.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, observadas as regras específicas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09.

**16.2** Compete à Secretaria Gestora da Ata decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão da ata de registro de preços.



## DAS PENALIDADES

**17.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

**18.** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

**18.1.** Advertência;

**18.2.** Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

**18.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

**18.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**19.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

**20.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**20.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

**21.** De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

**22.** Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

**23.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

**24.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

**25.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.



26. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

27. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL

28. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

29. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

30. O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado durante sua vigência, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados;

31. Será pago o preço vigente na data em que a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente for entregue ao detentor da ata de registro de preços, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

32. A recusa do detentor da ata de registro de preços em receber o pedido no prazo estipulado no item "14", caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

33. O detentor da ata de registro de preços deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

34. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

35. As quantidades indicadas no presente Edital são estimadas e servem como mera referência, podendo a Administração aumentá-las observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido em lei, de acordo com sua necessidade ou no caso da adesão de outras unidades à Ata de Registro de Preços.

36. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venham a apontar falha ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

37. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.

38. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas na Ata de Registro de Preços constante do Anexo III, para o exercício vigente e para o exercício posterior.

39. O aperfeiçoamento da Ata de registro de preços é condicionado à existência de recursos suficientes para suportar as despesas pretendidas;

40. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do detentor da ata de registro de preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do Município.

41. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do detentor da Ata de Registro de Preços não importará de forma alguma em alteração contratual ou novaçãõ.

42. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

43. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

44. **IMPUGNAÇÕES** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.

45. **QUESTIONAMENTOS** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

46. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
47. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
48. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
49. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
50. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pelas Portarias nºs. 10.957 de 17/01/17 e 11.022 de 06/06/17.
51. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento da ata de registro de preços dela originado.
52. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 01 de Agosto de 2017.

**FERNANDO COPPOLA**  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: O presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO À REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

O Objeto desta licitação divide-se em itens, na forma abaixo:

<b>LOTE 1 – SUSTENTÁVEIS – COTA PRINCIPAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
<b>1</b>	Agenda do estudante brochura, capa dura em papelão 690 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê 115 g com acabamento em plástico Bopp brilho. Miolo medindo aproximadamente 140 mm x 200 mm, contendo 200 folhas (1 dia por página com impressão em 2 cores), confeccionadas em papel offset branco com gramatura mínima de 60 g/m <sup>2</sup> , possuir índice aberto em corte arredondado ao lado direito da agenda como guia de início de cada mês. Conteúdo da agenda: dados pessoais e de emergência, calendário permanente, calendário 2017/2018 e índice telefônico. Lombada quadrada com costura tipo Smyth com 6 pontos de costura cabeceado na cor branco e preto. Gaze de reforço 100% algodão colada ao miolo com reforço em papel kraft 120 g/m <sup>2</sup> . Constar impresso na contracapa: dados de identificação do fabricante e produto. A agenda deverá estar de acordo com a norma ABNT, FSC ou CEFLOR.	40000	pç
<b>2</b>	Apontador com depósito lâminas em aço fixado por parafuso ajustado e fiado, furo cônico, tampa, corpo produzido em material polipropileno reciclado, sem ondulações ou deformações, medindo aproximadamente 58 mm x 36 mm x 17 mm. Selo do inmetro.	33000	pç
<b>3</b>	Borracha branca macia, com capa indicada para apagar escritas a lápis, medindo 45 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Consta na embalagem as informações do produto, marca código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante. Caixa com 24 unidades na cor branca com capa na cor verde..	22000	pç
<b>4</b>	Caderno brochura ¼ 48 FLS. capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado, confeccionadas em papelão com no mínimo 680 g/m <sup>2</sup> revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel off-set branco com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> , com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Miolo em papel off-set branco com no mínimo 56 g/m <sup>2</sup> . Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC OU CEFLOR.	11000	pç
<b>5</b>	Caderno universitário, capa dura, espiral, 10 x 1 matéria, contendo 200 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado., confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel off-set branco com gramatura mínima de 90 g/m <sup>2</sup> . Folha de planejamento e divisórias de matérias em papel off-set branco gramatura mínima de 80 g/m <sup>2</sup> . Miolo em papel off-set branco com no mínimo 56 g/m <sup>2</sup> , espiral revestido em ylon de 1 mm com acabamento coil-lock. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC OU CEFLOR. -	7000	pç
<b>6</b>	Caderno brochura 96 FLS, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado., confeccionadas em papelão com no mínimo 680 g/m <sup>2</sup> revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115	15000	pç





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

	g/m <sup>2</sup> e guarda em papel off-set branco com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> , com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Miolo em papel off-set branco com no mínimo 56 g/m <sup>2</sup> . Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC OU CEFLOR.		
7	Caderno Cartografia, sem seda, capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, contendo 48 folhas. Miolo em papel off-set branco com no mínimo 63 g/m <sup>2</sup> , Capa e contra capa em papelão com no mínimo 780 g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel off-set branco com gramatura de 90 g/m <sup>2</sup> , com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado. campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT,FSC OU CEFLOR,	33000	pç
8	"Lápis de cor, de resina sintética (polímeros termoplásticos),de matéria prima reciclada.Características;Mina: Colorida, diâmetro de 2,5mm ( variação de +/- 0,1 mm).Corpo: Cilíndrico, de comprimento de 175,0 mm (variação de +- 1 mm), apontado, com diâmetro de 7,0 mm ( variação de +- 0,2 mm),com a marca e nome do fabricante,Caixa com 12 lápis em 12 cores:(Preto, Marrom, Violeta, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Claro, Amarelo, Laranja, Vermelho, Cinza Prateado, Rosa),Embalagem deve apresentar nome e/ou cnpj do fabricante,selo do Inmetro, informações de uso e faixa etária aplicável.	33000	cx
9	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro.impresso em seu corpo, a marca, Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC	89000	
10	Régua plástica 30 cm, com escala em milímetros e centímetros com gravação em silk screen na cor preta, espessura mínima de 1,6 mm, confeccionada em material reciclado, contendo lupa de aumento em seu corpo. Selo do inmetro	10000	pç
11	kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 180°. selo do inmetro .	12000	pç
12	Pasta com aba e elástico em plástico (pp polipropileno) transparente, medindo 25 x 34 cm.. o produto devera constar marca e código de barra do produto,selo do inmetro	7400	pç
13	Porta lapis multiuso dupla face, formato retangular, com dimensões de 211mm (largura) x 75mm (profundidade) x 44mm (altura) e espessura aproximada de 1,5 mm, injetado em polipropileno (pp) , deverá apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, composto por duas tampas e compartimento dupla face com divisórias para guarda dos artigos diversos, tais como clips de papel, pen drives, canetas, chaves etc. os corpos são fixados um ao outro por espécie de dobradiça e com trava de fechamento,selo do inmetro.	33000	pç

**LOTE 2 – PAPEIS – COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Papel sulfite A4 reciclado, 75 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá vir acondicionado em pacote com 500 folhas,Características (gramatura, formato, cor); Quantidade; Certificação ambiental (FSC ou CERFLOR); Marca; Nome do fabricante.	20000	pc
2	Papel sulfite A4, branco, formato 210x297mm, 75 g/m <sup>2</sup> ; Cor: branca; Brancura: Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ;. Embalagem: Caixa com 5000 folhas, embaladas com revestimento em BOPP em pacotes de 500 (quinhentas) folhas.Características (gramatura, formato, cor); Quantidade; Certificação ambiental (FSC ou CERFLOR); Marca; Nome do fabricante.	50000	pc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

3	Cartolina offset na cor amarela, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m <sup>2</sup> .	10000	fls
4	Cartolina offset na cor branca, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m <sup>2</sup> .	10000	fls
5	Cartolina offset na cor verde, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m <sup>2</sup> .	5000	fls
6	"Placa de e.v.a. (etil vinil acetato), 12 cores sortidas, revestida com película siliconizada protetora antiderrapante, atóxica, inodora, e resistente a água e biodegradável, placa folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não percível e texturizado até 170°C, Deverá constar na embalagem: marca, medida, quantidade, código e dados do fabricante e selo do inmetro. "	30000	fls
7	Papel cartão cores variadas medindo 50x70cm, embalado em filme plástico transparente devidamente lacrado contendo 20 fls, constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	10000	fls
8	Papel colorido escolar e artesanal cores variadas, color set, medindo 48 cm x 66 cm. O produto deverá vir acondicionado embalagem plástica, contendo 20 folhas de cor única.	10000	fls
9	Papel crepom marrom, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador.	1000	fls
10	Papel crepom, amarelo, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado embalagem plástica transparente, contendo 10 folhas de cor única.	1000	fls
11	Papel crepom, branco, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado embalagem plástica transparente, contendo 10 folhas de cor única.	1000	fls
12	Papel crepom, preto, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado embalagem plástica transparente, contendo 10 folhas de cor única.	1000	fls
13	Papel crepom, verde, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado embalagem plástica transparente, contendo 10 folhas de cor única.	1000	fls
14	Papel dobradura em cores variadas, medindo 50 cm x 60 cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica, contendo 40 folhas de cor única.	20000	fls

**LOTE 3 – PERSONALIZADOS – COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Pasta P confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados irregulares, com gramatura de gm <sup>2</sup> 414, cor pantone tpx 176030, composição do tecido 100% poliéster título trama dtex175 denier158 cv 02%, título urdume detex 179, denier 161 cv 02%. resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf, 1127 n cv 2%, alongamento urdume 23,6 % cv 2%. medindo na parte das costas 30 cm de comprimento, e 26cm de altura confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm <sup>2</sup> 414, cor pantone tpx 193864, composição do tecido 100% poliéster título trama dtex175 denier158 cv 02%, título urdume detex 179, denier 161 cv 02%. resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf, 1127 n cv 2%, alongamento urdume 23,6 % cv 2%. parte da frente medindo 30 cm de comprimento e 26 cm de altura confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e	33200	pç



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm<sup>2</sup> 414 ,cor pantone tpx 193864,composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %.resistencia a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistencia a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%.folis do fundo medindo 10 cm de largura e 75 cm de comprimento confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm<sup>2</sup> 414 ,cor pantone tpx 193864,composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %.resistencia a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistencia a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2% ,folis de cima frontal medindo 52 cm de comprimento e 05 cm de largura ,folis de cima trazeiro medindo 52 cm de comprimento e 05 cm de largura, entre os dois folis um zipper 06 na cor tpx 19-4007 medindo 52 cm de comprimento e um cursor 06 na cor niquel, alças de mao :duas alças medindo 35 cm de comprimento sobrepostas na parte superior da pasta em ambos os lados com espessamento entre elas de 13 cm de comprimento em fita25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 17-6153,composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão ne 3,93 tex 150 cv 4%.alça tira colo medindo 120 cm de comprimento e 03 cm de largura na cor tpx 194007 em fita de polipropileno de alta densidade com fios entrelaçados e arrematados de forma ondular e fechamento por pressão vertical,com regulador de pvc na cor preta e dois mosquetões nas extremidades na cor preta ,presa a pasta com dois reguladores de 30 mm em forma de triangulo e passante com orrificio central e passador retangular na base do mesmo.acabamento externo em fita de pvc coestruzado em forma arredondada na parte superior e filete na parte inferior com redução de fitalatos e corantes com tinta sem metais pesados na cor tpx 194007, com aplicação de brasão do municipio na parte frontal da pasta medindo aproximadamente 10cm de altura x 10 cm de largura, em cromia de alta resolução feita em tela de 120 fios, e mesa reta.</p>		
2	<p>Pasta G confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando mini quadrados irregulares , com gramatura de gm<sup>2</sup> 414 ,cor pantone tpx 176030,composição do tecido 100% poliéster título trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %.resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%.medindo na parte das costas 30 cm de comprimento , e 26cm de altura confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando mini quadrados, com gramatura de gm<sup>2</sup> 414 ,cor pantone tpx 193864,composição do tecido 100% poliéster título trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %.resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%.,parte da frente medindo 30 cm de comprimento e 26 cm de altura confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando mini quadrados, com gramatura de gm<sup>2</sup> 414 ,cor pantone tpx 193864,composição do tecido 100% poliéster título trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %.resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%.folis do fundo medindo 15 cm de largura e 75 cm de comprimento confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando mini quadrados, com gramatura de gm<sup>2</sup> 414 ,cor pantone tpx 193864,composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %.resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2% ,folis de cima frontal medindo 52 cm de comprimento e 08 cm de largura ,folis de cima trazeira medindo 52 cm de comprimento e 08 cm de largura, entre os dois folis um zipper 06 na cor tpx 19-4007 medindo 52 cm de comprimento e um</p>	12000	pç



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>cursor 06 na cor níquel, alças de mão :duas alças medindo 35 cm de comprimento sobrepostas na parte superior da pasta em ambos os lados com espaçamento entre elas de 13 cm de comprimento em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 17-6153, composição 89% polipropileno e 11% algodão , título trama detex 1440, denier 1296 cv 1%, título urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%, título urdume alma de algodão ne 3,93 tex 150 cv 4%. alça tira colo medindo 120 cm de comprimento e 03 cm de largura na cor tpx 194007 em fita de polipropileno de alta densidade com fios entrelaçados e arrematados de forma ondulada e fechamento por pressão vertical, com regulador de pvc na cor preta e dois mosquetões nas extremidades na cor preta , presa a pasta com dois reguladores de 30 mm em forma de triângulo e passante com orifício central e passador retangular na base do mesmo. Acabamento externo em fita de pvc coestruçada em forma arredondada na parte superior e filete na parte inferior com redução de fitalatos e corantes com tinta sem metais pesados na cor tpx 194007, com aplicação de brasão do município na parte frontal da pasta medindo aproximadamente 10cm de altura x 10 cm de largura, em cromia de alta resolução feita em tela de 120 fios, e mesa reta</p>		
--	--	--	--

**LOTE 4 – EMBALAGENS – COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Pasta tipo maleta, produzida em polipropileno, possuindo alça de mão e dorso em polipropileno com encaixe de montagem reforçado, sendo todos os cantos arredondados, protegidos por debrum na mesma cor da alça e do fecho da pasta. Dimensões: Pasta: 35 cm x 27 cm x 7 cm. Alça de mão: 11,5 cm x 3,6 cm. o produto devera constar marca e código de barra do produto e selo do inmetro.	3000	pç
2	Kit individual estojo plástico higiene bucal , confeccionado em polipropileno transparente, medindo 20 cm de comprimento x 7 cm de largura x 4,5 cm de lombada, possuindo um compartimento interno para acondicionamento do fio dental. O fechamento do estojo deverá ser através de aba e elásticos em cada extremidade, composto por: 01 escova dental infantil com cerdas macias, 01 creme dental infantil com flúor e cálcio, bisnaga de 50 gramas, contendo em sua formulação carbonato de sódio, monofluórfosfato de sódio (1000 PPM), 01 fio dental, rolo com 25 metros e 01 toalha de mão, composta por 100% algodão, medindo 20 cm x 40 cm, na cor branca. o produto devera constar marca e código de barra do produto.	39000	kit
3	Necessaire, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo 31 cm de comprimento x 25 cm de altura x 16 cm de profundidade/ fole, possuindo fechamento em zíper de nylon n.º 6 na cor branco e 02 cursor níquelado. Acabamento (contorno) com vivo PVC na cor branco. Alças de mão com 40 cm de comprimento cada e alça tira colo de 1,00 m de comprimento, ambas confeccionadas com fita/cadarço de 2,5 cm (malha 100% polipropileno) na cor branca, com dois mosquetões, duas meia argola na cor vermelha e 1 regulador na cor branco, travessa de reforço com fita de 3 cm na cor branca nos dois lados do fechamento do folis e tira em PVC cristal soldado centralizado em um dos lados medindo 14,5 cm de largura x 24,5 cm de altura. o produto devera constar marca e código de barra do produto.	10300	pç

**LOTE 5 – PRATELEIRAS PAPELARIA – COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Borracha branca macia, número 40, medidas mínimas de 32 mm x 22 mm x 8mm., marca gravada. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 40 unidades.	5000	pç
2	Caneta esferográfica azul, Corpo cilíndrico ou sextavado em plástico; dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa), 7,5 mm de diâmetro e esfera de tungstênio de 1mm de diâmetro; 343 mg de peso líquido	30000	pç



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>mínimo de tinta, atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes; tubo de carga em plástico transparente; resistente durante o uso junto à ponta da escrita; tampa removível com sistema “ante asfíxiante” desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior e inferior em plástico na cor da tinta; tampa traseira removível, com respiro antiasfíxiante, ponteira em poliacetal e ponta não retrátil em cobre ou latão; permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta; não deve ressecar dentro do prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Produto com certificação do INMETRO</p>		
3	<p>Caneta esferográfica preta, Corpo cilíndrico ou sextavado em plástico; dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa), 7,5 mm de diâmetro e esfera de tungstênio de 1mm de diâmetro; 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes; tubo de carga em plástico transparente; resistente durante o uso junto à ponta da escrita; tampa removível com sistema “ante asfíxiante” desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior e inferior em plástico na cor da tinta; tampa traseira removível, com respiro antiasfíxiante, ponteira em poliacetal e ponta não retrátil em cobre ou latão; permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta; não deve ressecar dentro do prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Produto com certificação do INMETRO</p>	10000	pç
4	<p>Caneta esferográfica vermelha, Corpo cilíndrico ou sextavado em plástico; dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa), 7,5 mm de diâmetro e esfera de tungstênio de 1mm de diâmetro; 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes; tubo de carga em plástico transparente; resistente durante o uso junto à ponta da escrita; tampa removível com sistema “ante asfíxiante” desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior e inferior em plástico na cor da tinta; tampa traseira removível, com respiro antiasfíxiante, ponteira em poliacetal e ponta não retrátil em cobre ou latão; permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta; não deve ressecar dentro do prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Produto com certificação do INMETRO</p>	10000	pç
5	<p>Canetinha hidrográfica, estojo com 12 cores, ponta média (aproximadamente 2mm) e porosa. Tinta lavável e atóxica. Comprimento mínimo de 14 cm, com a tampa. Embalagem em papel cartão com janela, para facilitar a visualização das cores. O produto deverá ser Certificado pelo INMETRO.</p>	29000	conj
6	<p>Cola branca com 90g lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deverá obrigatoriamente conter batoque como tampa antivazamento que somente retirado pelo usuário no ato do primeiro uso. validade superior a 12 meses,. O produto deve ser certificado pelo INMETRO</p>	12000	pç
7	<p>Cola em bastão, 21 g, secagem rápida e atóxica. O produto deverá vir acondicionado em tubo plástico contendo dados de identificação do produto e fabricante/importador. O produto deve ser certificado pelo INMETRO.</p>	4000	pç
8	<p>Cola glitter GLITER com 6 cores variadas, 23 g, possuindo bico aplicador, atóxica. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do produto e fabricante/importador, O produto deve ser certificado pelo INMETRO.</p>	11000	cx
9	<p>Giz de cera 15 cores variadas, pesando aproximadamente 68 g, curto, atóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do fabricante. O produto deve ser certificado pelo INMETRO.</p>	11000	cx
10	<p>Giz de cera 12 cores variadas, pesando aproximadamente 315 gramas, grosso, com aproximadamente 8 cm, atóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do fabricante. O produto deve ser certificado pelo INMETRO</p>	11000	cx
11	<p>Massa para modelar com 12 cores em bastões cilíndricos cores diferentes com peso mínimo de 190 a 215 gramas acondicionados dentro da embalagem de cartão em um berço plástico ou termo formado para evitar amassamento do produto, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, metilparabeno, aditivos e pigmentos, textura cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Certificada pelo INMETRO de acordo com a</p>	11000	cx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

	portaria nº 481/2010, artigos escolares. . Nas embalagens deverá constar nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, data de fabricação, validade do produto de no mínimo 02 (dois) anos no ato da entrega.		
12	Pintura a dedo 12 cores variadas, 15ml, atóxica. Composição: resina de pva, água, carga, pigmentos e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do fabricante. O produto deve ser certificado pelo INMETRO	11000	cx
13	Pintura facial 6 cores cremosa, potes com 4 g cada, nas cores: preto, Azul escuro, vermelho, amarelo, branco e verde limão. Composição: petrolatum, phenoxyethanol, methylparaben, propylparaben, utylparaben, ethylparaben perfume, d-limonese, zinc oxide e octyldodecyl beeswax. Acondicionado em embalagem com 6 potes, Contendo marca, composição, dados de identificação do produto e fabricante/importador.	11000	jg
14	Tinta guache, 6 cores, 15 ml, atóxica. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem com 6 potes com tampa de rosca, contendo composição, dados de identificação do produto e fabricante/importador. O produto deve ser certificado pelo INMETRO	20000	cx
15	Tinta plástica, 6 cores, 30 ml, atóxica. Composição: a base de resina e Pva, conservante e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem com 6 potes com tampa de rosca, contendo composição, dados de identificação do produto e fabricante/importador. O produto deve ser certificado pelo INMETRO	10000	cx
16	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo entre 12 cm de comprimento, contendo régua,cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras. O produto deve ser certificado pelo INMETRO	11000	pç

**LOTE 6 – PAPELARIA – COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Apagador de lousa com porta giz,produzido em madeira de pinos, fibra de média densidade,com feltro verde de no minimo 3 mm de espessura,nas medidas aproximadas 18cm comprimento x 8 cm de largura x 4,5 cm de altura e dois reforços plásticos O produto deverá vir embalado em embalagem individual,contendo código de barras ,marca e dados de identificação do fabricante.	100	pç
2	Apagador para quadro branco ,produzido em plastico ABS,lavável,em tecido de algodao com no minimo 2 mm de espessura,nas medidas 125 mm comprimento x 60 cm de largura x 3,5 cm de altura com reservatorio para acomodar refis o apagador/ base de vera ter velcro para ter aderencia ao refil. O produto deverá vir embalado em embalagem individual,contendo código de barras ,marca e dados de identificação do fabricante.	500	pç
3	Bloco de papel canson A4, branco, 180 g/m². O produto deverá vir acondicionado em saco plástico com 20 folhas, contendo dados de identificação do produto e fabricante/importador.	2500	bl
4	Compasso com lápis, para uso escolar sem tira linhas, com ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável,na outra ponta sistema de acoplamento que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm, as duas hastes deverão ser fixadas por parafuso de aço inoxidável, circulo mínimo de 300mm. características: altura mínima de 140mm. Juntamente com o compasso deverá ser fornecido lápis preto com diâmetro entre 6 e 7.8mm e comprimento mínimo de 70mm, dados do fabricante, composição e data de fabricação. O produto deve ser certificado pelo INMETRO.	1200	pç
5	Conjunto de números colorido, contendo 180 unidades. Composição: polipropileno rígido, medindo aproximadamente 30 mm cada. O produto deverá vir acondicionado em pote plástico transparente contendo alça e tampa colorida.	1500	conj



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

6	Conjunto de letras colorido, contendo 180 unidades. Composição: polipropileno rígido, medindo aproximadamente 30 mm cada. O produto deverá vir acondicionado em pote plástico transparente contendo alça e tampa colorida.	1500	conj
7	Diário de classe bimestral, padrão oficial atualizado, sendo 4 lâminas em papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> no formato 550 x 305mm, perfazendo um total de 8 folhas no formato 275x 305mm, com capa em papel sulfite 120 g/m <sup>2</sup> , peso total 70 grs.	4000	pç
8	Elástico, composição: borracha látex natural. O produto deverá vir acondicionado em embalagem contendo 100 g, contendo dados de identificação do produto e fabricante/importador.	3000	cx
9	Envelope ofício, branco, medindo 232 mm x 114 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , com timbre em impressão na cor preta.	30000	pç
10	Envelope pardo, medindo 255 mm x 355 mm, 80 g/m <sup>2</sup> .	30000	pç
11	Envelope tipo convite, branco, medindo 163 mm x 221 mm, 120 g/m <sup>2</sup> .	10000	pç
12	Fita adesiva dupla face medindo 12 mm x 30 m, produzida em polipropileno. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	1000	pç
13	Fita adesiva transparente, medindo 48mmx50mm, Fita adesiva para embalagem, indicada para empacotamentos, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emendas e reforços, possuindo as características a seguir: cor: cristal / composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, contendo esclarecimento sobre o produto e dados que identifiquem o fabricante.	10000	pç
14	Fita crepe na cor branca, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade e marca. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.	1000	pç
15	Palito para sorvete, confeccionado em madeira, cor natural, com ponta arredondada, medindo aproximadamente 105 mm x 9,5 mm x 2 mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem com 100 unidades.	10.000	pacote
16	Pincel atômico cores variadas, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, nas cores azul, preto, vermelho e verde com ponta de feltro chanfrada. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes.	5000	pç
17	Pincel para quadro branco cores variadas, ponta arredondada, nas cores: azul, preto, vermelho e verde. Composição: resinas termoplásticas, ponta de poliéster, glicóis, corantes orgânicos e conservantes.	1000	pç
18	Pincel brochinha nº 0, cerdas gris, formato redondo brochinha, cabo curto de madeira e virola em alumínio polido. O produto deve ser certificado pelo INMETRO	8000	pç
19	Pincel chato nº 10, cerdas claras, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela e virola de alumínio polido. O produto deve ser certificado pelo INMETRO	10000	pç
20	Pincel chato nº 12, cerdas claras, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela e virola de alumínio polido.	5000	pç
21	Pincel chato nº 14, cerdas claras, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela e virola de alumínio polido. O produto deve ser certificado pelo INMETRO	5000	pç
22	Pasta catálogo 50 envelopes, espessura de 0,014 mm a 0,016 mm, revestida em PVC azul, contendo 04 parafusos plásticos, bolsa na parte interna da capa medindo 23,5 cm x 32,5 cm, visor cristal 0,15 mm de espessura, com etiqueta de papel, contendo medida e dados de identificação do fabricante.	5000	pç
23	Pasta com aba e elástico, cores variadas, medindo 22,5 cm x 34 cm, confeccionada em papel cartão no mínimo 350 g/m <sup>2</sup> , revestida com laminado em polietileno 10 g/m <sup>2</sup> , contendo bolso na parte interna frontal.	5000	pç



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

24	Reabastecedor para quadro branco, azul, frasco plástico 20 ml com bico lacrado, tampa rosqueável. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes.	2000	pç
25	Reabastecedor para quadro branco, preto, frasco plástico 20 ml com bico lacrado, tampa rosqueável. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes.	1000	pç
26	Reabastecedor para quadro branco, verde, frasco plástico 20 ml com bico lacrado, tampa rosqueável. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes.	2000	pç
27	Reabastecedor para quadro branco, vermelho, frasco plástico 20 ml com bico lacrado, tampa rosqueável. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes.	2000	pç

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM/LOTE: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

## 1 – OBJETIVO

Contratar por meio de Ata de Registro de Preço Empresa para Fornecimento de Material Escolar, vem de encontro aos princípios norteadores da Secretaria de Educação que visa a Qualidade Social da Educação, aliado à valorização do professor, da promoção do acesso e da permanência dos alunos na escola e a construção coletiva da escola democrática.

A escola idealizada é um pólo irradiador e promotor do conhecimento e da cultura socialmente acumulado pela humanidade, que leva em conta o desenvolvimento global e crítico do aluno, levando-se em conta as seguintes características:

- O desenvolvimento humano é um processo contínuo;
- O ser humano é um ser de múltiplas dimensões, etc.
- Além disso, a escola é um espaço público de garantia dos direitos fundamentais do cidadão, que busca:
- Proporcionar condições de igualdade para todos;
- Criar um ambiente de trabalho coletivo;
- Promover um sistema escolar que auxilie na promoção de inclusão social;
- Oferecer estrutura material para o serviço de qualidade.

## 2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**2.1 – O Prazo de Entrega do Material de até de 30 dias após solicitação da Secretaria de Educação.** A entrega se dará à Prefeitura do Município de Mauá – Departamento de Administração de Suprimentos – Seção Almoxarifado Central – Sito a Rua Antônia Rosa Fioravante, 4000 – Jardim Cerqueira Leite – Mauá – SP, feitas em dias úteis, em horário comercial, conforme quantidades a serem fornecidas posteriormente à licitante vencedora pela Secretaria de Educação. A Secretaria de Educação fará a conferência deste material, bem como atestará a nota fiscal emitida uma para cada local de entrega.

**2.2 – Apresentação da AMOSTRA – A empresa vencedora deverá apresentar amostra – 01 (uma) única amostra de cada item que compõe lote cotado – em até 10 (dez) dias úteis, após a declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.** Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, conforme segue:

**2.2.1 –** As amostras não precisam estar personalizadas com brasões e logomarcas do município, sendo aceitos personalização de outras localidades e/ou empresas, porém deverão atender todas as demais especificações exigidas no edital.

**2.2.2 –** As amostras a serem entregues deverão estar devidamente identificadas e acompanhadas de documento tipo protocolo, constando a relação de amostras entregues, número do processo/pregão, marca e demais informações do licitante.

**2.2.3 –** As amostras serão avaliadas por comissão designada pela Secretaria de Educação para avaliação do cumprimento das especificações técnicas devendo ao final da análise ser expedido relatório objetivamente fundamentado no Edital ou seus anexos, a respeito da aprovação ou eventual reprovação das amostras.





**2.2.4** – Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, o tamanho, diâmetro, atendimento das especificações constantes nas embalagens e catálogos, acabamento e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação de medidas de até, no máximo 5%. A administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.

**2.2.5** – Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica importará na desclassificação da licitante.

**2.2.6** – Visando facilitar a análise das amostras pela equipe técnica, a empresa vencedora deverá **apresentar acompanhando a proposta de preços os catálogos e ou ficha técnica dos produtos ofertados para comprovar o atendimento à especificações solicitadas.**

**2.2.7** – A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto servindo para verificação de conformidade da proposta nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

**2.2.8** – Caso haja incompatibilidade ou descumprimento nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital após análise pela equipe técnica importará na desclassificação da licitante.

**2.2.9** – As amostras analisadas e aprovadas pela comissão, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Prefeitura Municipal, rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste do edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

**2.3** – Os laudos quando necessário, serão exigidos apenas das licitantes vencedoras como condição de homologação, **no prazo de 15 dias uteis após o comunicado.** A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) que se recusarem ou não apresentar/entregar os laudos solicitados no edital, ou apresentar declaração falsa, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição do material escolar para rede municipal de ensino poderá sofrer as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10520/2002.

**2.4** – Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;

**2.5** – Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

**2.6** – A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o término da sessão de abertura do Certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso de os valores serem inferiores, deverá a Proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.

**2.7** – Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.



ITENS N.º 1 e 2 DO LOTE 3 DEVERÃO SER PERSONALIZADOS COMO SEGUE:

**ITENS PERSONALIZADOS  
LOTE 3 ITENS N.º 1 E 2**

**PASTA ESCOLAR:**





**ANEXO II**

**DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(a ser apresentado no início da sessão ao pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 037/2017**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a) .....(citar o cargo), **CRENCIA** o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá na licitação Pregão Presencial nº 037/2017, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro e, para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_ / 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 1333/2017, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 037/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO À REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

**I - PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por \*\*\*\*e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\*doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

**II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO**

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –\*\*\*\*\*- Códigos Reduzidos – \*\*\*\*\*.

**III - DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

#### **IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

#### **V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
- d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

#### **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.



## VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

## VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$\*\*

## IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

## X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

## XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

## XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;

b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;

d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.



3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

### **XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
- b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

### **XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

- 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
  - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
  - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
  - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.



8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 3.

9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

#### **XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal n.º. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93.

#### **XVI - GESTÃO DO CONTRATO**

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por \*\*\*\*\* da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da “COMPROMISSÁRIA”, anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

#### **XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A “COMPROMISSÁRIA” ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na \*\*, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas





**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**Declaração de documentos à disposição do Tribunal**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA;

CNPJ CONTRATADA:

ATA N.º (DE ORIGEM): Modalidade : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

DATA DA ASSINATURA: \_\_ / \_\_\_\_ /2017

VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

OBJETO:

VALOR (R\$): .....

Declaro(amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Secretário XXXXXX



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 037/2017

A Licitante \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no envelope “B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 037/2017 e seus Anexos.

***A Licitante acima qualificada também declara que, por se enquadrar como “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, conforme declaração apresentada nos termos do Anexo VIII deste Edital, utilizar-se-á dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura

***Obs.: O último parágrafo destacado em “negrito itálico” deverá ser utilizado apenas quando se tratar de “Microempresa (ME) ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.***



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá  
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 037/2017

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 037/2017**

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não está cumprindo pena por inidoneidade.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 037/2017**

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 037/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo

RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO  
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ possui receita bruta anual superior ao limite fixado pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deixando de se enquadrar como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de ser contemplada com os benefícios previstos pelo regime diferenciado da referida Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Declaro, ainda, que **NÃO** tem aptidão para exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 037/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo

**RG Nº**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA PRINCIPAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital	Edital nº : 037/2017	Data / Abertura :	Horário :
	Razão Social :		
	Endereço :	CEP : 00000-000	
	Bairro :	Cidade / Estado :	
	Telefone(s) : (11) 0000-0000	Fax : (11) 0000-0000	
	CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
	E-mail :		
Edital	Banco :	Agência :	Conta Corrente :

**Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO À REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

LOTE \_\_\_\_

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde. total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL .....</b>						<b>R \$ XXXX (POR EXTENSO)</b>

*Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome :

RG :

Cargo :

Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 1333/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IX

**PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA RESERVADA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital nº	: 037/2017	Data / Abertura	:	Horário	:
Razão Social	:				
Endereço	:			CEP	: 00000-000
Bairro	:	Cidade / Estado	:		
Telefone(s)	: (11) 0000-0000	Fax	:	(11) 0000-0000	
CNPJ (MF)	: 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	:	000.000.000.000	
E-mail	:				
Banco	:	Agência	:	Conta Corrente	:

**Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO À REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

LOTE \_\_\_\_

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde. total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL .....</b>						<b>R \$ XXXX (POR EXTENSO)</b>

*Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome :

RG :

Cargo :

Proponente





ANEXO X

(MODELO)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** Município de Mauá

**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** Pregão n.xxxxx/ xx

**DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/XXXX

**VIGÊNCIA:** XXXX

**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ADVOGADO (S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:** [cgcontratos@maua.sp.gov.br](mailto:cgcontratos@maua.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** XXXXXXXXXXXX

**E-mail institucional:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**E-mail pessoal:** XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-**Representante Legal**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

**ANEXO I**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**Declaração de documentos à disposição do Tribunal**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Mauá

**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98

**CONTRATO N° XXX/20XX (de origem):** Pregão n.XXXX/XX

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/XXXXX

**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**VALOR (R\$):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXXXX**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, XXXX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de XXXXXXXX



**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 037 / 2017**

A empresa ( Razão Social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede localizada no endereço \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está cadastrada e que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo

RG nº